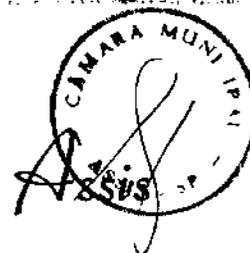




Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.944, DE 09 DE OUTUBRO DE 1 991.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

000739 OUT 91 14 14 47

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono

a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito Adicional, Especial no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados a X Festa de Cosme e Damião, conforme classificação abaixo:

1

EXECUTIVO

03

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

03070212.0055 -

X FESTA DE COSME E DAMIAO

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00 -

RECEITAS CORRENTES

1700.00.00 -

TRANSFERENCIAS CORRENTES

1720.00.00 -

TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

1722.00.00 -

TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS

1722.00.00 -

OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS

1722.09.11 -

AUXÍLIO DA SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO PARA A X FESTA DE COSME E DAMIAO.....Cr\$ 500.000,00

Artigo 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de Outubro de 1991.



Prefeitura Municipal de Assis

..... - fls. 02 -

GABINETE DO PREFEITO

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos, em 09 de outubro de 1991.

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO